

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cândia Sales/BA mantém sob sua responsabilidade diversas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde que demandam manutenção predial contínua, tanto preventiva quanto corretiva. No contexto dessas manutenções, verifica-se recorrente necessidade de substituição, instalação e adequação de portas, janelas e basculantes em vidro temperado, seja em razão de desgaste natural decorrente do uso contínuo, avarias ocasionadas por impactos, reformas estruturais, adequações de acessibilidade, modernização dos ambientes ou recomposição de estruturas danificadas.

A inexistência de contratação específica para atendimento dessas demandas compromete a eficiência da gestão predial, podendo ocasionar paralisação de atividades, insegurança aos usuários, risco de acidentes e prejuízo à adequada ventilação e iluminação natural dos ambientes. Além disso, intervenções emergenciais, realizadas de forma isolada e sem planejamento, tendem a gerar custos superiores e menor padronização técnica.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas, janelas e basculantes em vidro temperado, confeccionados sob medida, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, especialmente no que se refere à manutenção e conservação do patrimônio público. Considerando que as intervenções prediais ocorrem ao longo de todo o exercício financeiro, muitas vezes de forma imprevisível quanto à sua extensão e momento exato, mostra-se tecnicamente adequado o planejamento da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tal modelo possibilita que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetivamente constatada, mantendo coerência com o planejamento orçamentário e evitando contratações fragmentadas e emergenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento e instalação de portas, janelas e basculantes em vidro temperado de segurança, confeccionados sob medida, com espessura compatível com o tipo de aplicação, acabamento adequado, bordas lapidadas e ferragens resistentes à corrosão.

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis ao vidro temperado, garantindo resistência mecânica, segurança estrutural e adequação ao uso pretendido.

A empresa contratada deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que evidenciem experiência anterior no fornecimento e instalação de esquadrias em vidro temperado.

A execução deverá compreender a aferição das medidas no local, fabricação sob medida, transporte, instalação completa e garantia contra defeitos de fabricação e instalação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas foram apuradas a partir do levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, considerando histórico de manutenções realizadas nos exercícios anteriores, unidades que apresentam necessidade imediata de substituição e projeção de demandas decorrentes de reformas e adequações previstas.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimativos e representam o limite máximo para eventual contratação durante a vigência da ata, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O levantamento de mercado demonstrou a ampla disponibilidade de empresas especializadas na fabricação e instalação de vidros temperados sob medida, tanto no âmbito regional quanto estadual, assegurando competitividade ao certame.

Foram analisadas alternativas como execução direta pela Administração, contratação pontual por demanda isolada e adoção do Sistema de Registro de Preços. A execução direta revelou-se inviável pela inexistência de estrutura técnica própria. A contratação pontual, por sua vez, mostrou-se menos eficiente diante da imprevisibilidade das demandas ao longo do exercício.

Concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais eficiente, pois permite contratações conforme necessidade, assegura padronização técnica, promove economia de escala e otimiza o planejamento administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio de plataforma especializada de Banco de Preços, cuja base de dados é composta por contratos administrativos efetivamente firmados e publicados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada privilegiou a análise de contratações recentes realizadas por órgãos e entidades públicas para objetos com características semelhantes, contemplando fornecimento e instalação de portas, janelas e basculantes em vidro temperado sob medida. Foram considerados os valores unitários praticados, o contexto

regional quando possível, a compatibilidade das especificações técnicas e a adequação quantitativa, de modo a assegurar que o valor estimado reflita a realidade de mercado.

A utilização de dados oriundos de contratos públicos formalizados e divulgados no PNCP confere maior fidedignidade, transparência e segurança jurídica à estimativa, pois se baseia em preços efetivamente contratados pela Administração Pública, evitando distorções decorrentes de orçamentos meramente referenciais ou propostas não consolidadas.

O valor global estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 209.888,30 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), representando o teto máximo estimativo para futuras contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo relatórios extraídos da plataforma utilizada e registros dos contratos analisados, encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, garantindo rastreabilidade, controle e transparência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende todo o ciclo de atendimento da demanda, iniciando-se pela vistoria técnica no local para aferição das medidas, seguida da fabricação sob medida, fornecimento dos materiais, transporte, instalação, ajustes e garantia.

A execução integrada por única empresa assegura responsabilidade técnica unificada, compatibilidade entre componentes e maior eficiência na gestão contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada pelo critério de menor preço global, uma vez que o fornecimento e a instalação dos itens são atividades tecnicamente interdependentes,

exigindo padronização de materiais, uniformidade na execução e responsabilidade integral pelo conjunto instalado.

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não se mostra vantajoso sob o aspecto técnico e econômico, podendo gerar fragmentação de responsabilidades e incompatibilidade entre materiais e serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar maior segurança estrutural às unidades públicas, reduzir custos com manutenções emergenciais, padronizar as esquadrias em vidro temperado, aumentar a durabilidade das estruturas e promover maior eficiência administrativa na gestão predial.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Serão adotadas providências administrativas consistentes na formalização do processo licitatório, designação de gestor e fiscal do contrato e organização interna das demandas por unidade administrativa.

Não se verifica necessidade de capacitação técnica adicional específica, uma vez que a fiscalização se dará mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é autônoma, podendo, contudo, integrar reformas prediais mais amplas quando a instalação de esquadrias fizer parte de intervenções estruturais maiores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o objeto possua baixo impacto ambiental direto, deverá ser observada a destinação adequada dos resíduos de vidro e materiais removidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável técnica e economicamente e adequada ao interesse público, recomendando-se a realização de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global.

Waldemir Silva Martins

Diretor da Central de Compras